

REGULAMENTO DE FORTIFICAÇÃO DE ALIMENTOS COM MICRONUTRIENTES INDUSTRIALMENTE PROCESSADOS

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados que entrou em vigor no passado dia 16 de Outubro de 2016 o Regulamento de Fortificação de Alimentos com Micronutrientes Industrialmente Processados, aprovado pelo Decreto nº 9/2016, de 18 de Abril ("o Regulamento"), aplicável a todos agentes económicos que importam, produzem e comercializam, em todo território nacional, qualquer dos seguintes produtos: farinha de trigo, farinha de milho, óleo alimentar, açúcar e sal.

O Regulamento impõe algumas obrigações aos agentes económicos, dentre as quais realçamos as seguintes:

- Fortificação da farinha de milho, farinha de trigo, óleo alimentar, açúcar e sal destinados ao consumo humano e animal em Moçambique, em observância das Normas Moçambicanas;
- Registo dos agentes económicos (produtores, importadores, comerciantes) junto ao Ministério da Indústria e Comércio para efeitos de utilização do logótipo de fortificação de alimentos;
- Comunicação ao Ministério da Indústria e Comércio do início da fortificação de alimentos, para efeitos de controlo e monitoria;
- Registo dos fornecedores dos micronutrientes (PREMIX/Fortificante) no Ministério da Indústria e Comércio;
- Aquisição de PREMIX/Fortificante de fornecedores registados no Ministério da Indústria e Comércio;
- Manutenção, por um período de 5 anos, dos boletins de análise de cada lote de micronutrientes adquirido, emitidos por laboratório competente acreditado;
- Inclusão da composição química dos alimentos, do selo da fortificação e menção do termo "Fortificado" no rótulo da embalagem do produto alimentar fortificado;
- Comunicação ao Ministério da Saúde (MISAU) e ao Instituto Nacional de Normalização e Qualidade (INNOQ) da alteração do rótulo do produto fortificado, para efeitos de aprovação; e
- Implementação e manutenção de um sistema de garantia de qualidade, incluindo controlo de qualidade interno e análises laboratoriais semestrais.

Realce-se que o incumprimento das normas estabelecidas no Regulamento está sujeita a aplicação de uma das seguintes sanções administrativas: multa, apreensão dos géneros alimentícios e revogação do alvará.

O Regulamento não é aplicável à farinha de milho produzida por moageiras de pequena escala e que apenas prestam serviço de moagem para consumo familiar.

REGULATION ON FORTIFICATION OF FOOD WITH MICRO-NUTRIENTS INDUSTRIALLY PROCESSED

We hereby inform the business community and other interested parties that the Regulation on Fortification of Food with Micronutrients Industrially Processed approved by Decree No. 9/2016 of 18 April ("the Regulation"), applicable to all economic agents who import, produce and commercialize throughout the country, any of the following products: wheat flour, maize flour, cooking oil, sugar and salt.

The Regulation imposes certain obligations on economic agents, among which we highlight the following

- Fortification of maize meal, wheat flour, cooking oil, sugar and salt for human and animal consumption in Mozambique, in compliance with the Mozambican Standards;
- Registration of economic agents (producers, importers, traders) with the Ministry of Industry and Trade for the use of food fortification logo;
- Communication to the Ministry of Industry and Trade of the start of food fortification for the purposes of control and monitoring;
- Registration of micronutrient suppliers (PREMIX/Fortifier) in the Ministry of Industry and Trade;
- Acquisition of PREMIX/Fortifier from suppliers who are registered in the Ministry of Industry and Trade;
- Maintenance for a period of five years, of the analysis reports of each batch of micronutrient acquired, issued by the competent accredited laboratory;
- Inclusion of the chemical composition of foods, seal of fortification and mention of the term "Fortified" on the label of the fortified food product;
- Communication to the Ministry of Health (MOH) and the National Institute of Standardization and Quality (INNOQ) of the change of the label of the fortified product, for approval purposes; and
- Implementation and maintenance of a quality assurance system, including internal quality control and semi-annual laboratory tests.

It should be highlighted that the breach of the rules laid down in the Regulation is subject to application of the following administrative penalties: fines, seizure of food and revocation of the license.

The Regulation does not apply to maize meal produced by small scale millers that provide grinding services only for family consumption.